

## Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

### Portaria n.º 75/2022 de 12 de agosto de 2022

---

Considerando que, no âmbito do ordenamento do espaço rural, a Portaria n.º 17/1992, de 30 de abril, veio criar o Perímetro de Ordenamento Agrário da Bacia Leiteira de Ponta Delgada, na ilha de São Miguel, posteriormente alargado através das Portarias n.os 10/1994, de 28 de abril, e 90/2010, de 17 de setembro;

Considerando a necessidade de fazer face aos estrangulamentos estruturais e infraestruturais que condicionam a atividade agrícola e as vantagens da sua modernização, equacionada num quadro integrado e articulado com as medidas técnicas em implementação no Perímetro de Ordenamento Agrário da Bacia Leiteira de Ponta Delgada.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1 - O Perímetro de Ordenamento Agrário da Bacia Leiteira de Ponta Delgada, criado pela Portaria n.º 17/1992, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 10/1994, de 28 de abril, e pela Portaria n.º 90/2010, de 17 de setembro, com a área de 9.890ha, é redefinido a norte e a sul, excluindo áreas urbanas e áreas já infraestruturadas, e incluindo outras áreas com necessidades de intervenção ao nível do ordenamento agrário, passando a perfazer uma área total de 9.100ha, de acordo com a localização que consta da planta anexa a esta portaria, e que dela faz parte integrante, em depósito na sede da IROA, S.A. à escala 1:25000;

2 - Compete à IROA, S.A. promover o estudo definitivo e a elaboração de projetos da área agora considerada, com vista a assegurar, para a totalidade do Perímetro, de forma integrada, operações de emparcelamento rural e instalação de infraestruturas físicas (caminhos agrícolas, abastecimento de água e eletrificação agrícola);

3 - São revogadas as Portarias n.os 17/1992, de 30 de abril, 10/1994, de 28 de abril, e 90/2010, de 17 de setembro.

Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Assinada em 3 de agosto de 2022.

O Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, *António Ventura*.

